



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.113, de 11 de novembro de 1.988.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE A U.R.P. E FIXA A DATA-BASE.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos municipais de Taquaritinga, aumento de 50% (cincoenta por cento) sobre os seus vencimentos atuais, a partir de 1º de novembro de 1.988, e constantes da TABELA I anexa.

ARTIGO 2º - Fica instituída, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, a Unidade de Referência de Preços - U.R.P., de acordo com o índice fixado pelo Governo Federal, para fins de reajuste de vencimentos mensais de todos os servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º - Ficam fixados, os meses de março e setembro futuros, como data-base, para reajuste semestral extraordinário de todos os servidores públicos municipais, que fica instituído.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de novembro de 1.988.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

"TABELA I" - QUE SE REFERE AO ARTIGO 1º

REF. NUMÉRICA	VALOR/OUTUBRO	% AUM./NOVEMBRO	VALOR
01	CZ\$ 27.304,00	50%	CZ\$ 40.956,00
02	CZ\$ 29.213,00	50%	CZ\$ 43.819,50
03	CZ\$ 31.382,00	50%	CZ\$ 47.073,00
04	CZ\$ 33.517,00	50%	CZ\$ 50.275,50
05	CZ\$ 36.214,00	50%	CZ\$ 54.321,00
06	CZ\$ 39.439,00	50%	CZ\$ 59.158,50
07	CZ\$ 42.899,00	50%	CZ\$ 64.348,50
08	CZ\$ 46.596,00	50%	CZ\$ 69.894,00
09	CZ\$ 50.516,00	50%	CZ\$ 75.774,00
10	CZ\$ 54.079,00	50%	CZ\$ 81.118,50
11	CZ\$ 57.584,00	50%	CZ\$ 86.376,00
12	CZ\$ 60.752,00	50%	CZ\$ 91.128,00
13	CZ\$ 64.123,00	50%	CZ\$ 96.184,50
14	CZ\$ 67.169,00	50%	CZ\$ 100.753,50
15	CZ\$ 70.157,00	50%	CZ\$ 105.235,50
16	CZ\$ 72.809,00	50%	CZ\$ 109.213,50
17	CZ\$ 75.686,00	50%	CZ\$ 113.529,00
18	CZ\$ 78.227,00	50%	CZ\$ 117.340,50
19	CZ\$ 89.394,00	50%	CZ\$ 134.091,00
20	CZ\$ 104.270,00	50%	CZ\$ 156.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de novembro de 1.988.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -